



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



Lei nº 3.121, de 13 de junho de 2.000.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica, e dá outras providências.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,  
faz saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A rua "B", localizada no Setor "A" - Zona Nordeste do Parque Industrial de Taquaritinga, denominar-se-á "**Rua Geraldo Rosa**".

**Parágrafo Único** - Referida rua tem início no lado esquerdo da Rua Savério Cucolicchio, numa extensão de 164,00 metros, até o limite posterior da Zona Nordeste - Setor "A" do Distrito Industrial.

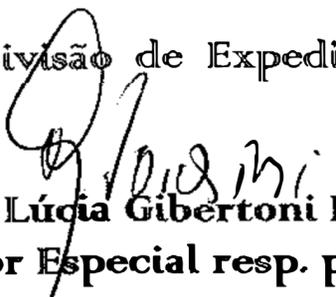
**Artigo 2º** - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "**Cidadão Prestante**".

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 13 de junho de 2.000.

  
Dr. Sérgio Schlobach Salvagni  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
Vera Lúcia Gibertoni Boschiui  
- Assessor Especial resp. p/ Divisão -